



**REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO**

Na Pagina 3 onde ler-se Paço Couto Magalhães, Várzea Grande, 23 de Julho de 2007.

Ler-se Paço Couto Magalhães, Várzea Grande, 19 de Julho de 2007.

**DECRETO Nº 29, DE 19 DE JULHO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
COMISSÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DA  
3ª. CONFERÊNCIA DAS CIDADES E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL MURILO DOMINGOS**, no uso de suas atribuições legais e Considerando os termos da **RESOLUÇÃO Nª. 04, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006, DO CONSELHO DAS CIDADES** e demais instruções normativas do Ministério das Cidades e da Comissão Preparatória Estadual, com o objetivo de organizar, preparar e coordenar a conferência acima mencionada.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a comissão organizadora da 3ª. Conferência das Cidades em Várzea Grande, a ser realizada nos dias 26 e 27 de Julho de 2007, no salão de conferência da Igreja Católica Nossa Senhora do Carmo, com inicio às 08:00h e termino às 17:30 horas, sito à rua Independência, centro, nesta cidade, com o objetivo de organizar, preparar e coordenar a conferência acima mencionada, composta pelos membros e representações abaixo relacionados:

**I – Poder Executivo**

**a) Secretaria Municipal de Planejamento:**

- Representantes
  - José marques Braga - Presidente
  - Maria Lucia Lacerda Medeiros
  - Odário Sebastião dos Santos

**b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

- Representantes
  - Gastão Marques Filho

**c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

- Representantes
  - José Aguiar Portela
  - Celso de Souza Brandão

**d) Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

- Representante
  - Izaias Gonçalves Neto

**e) Procuradoria Geral do Município**

- Representante
  - Alexandra Nogueira

**f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

- Representante

Decreto Nº 29, de 19 de Julho de 2007.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



homologada com anuência da plenária do evento que trata este Decreto no início dos trabalhos.

Art. 3º - A Terceira Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do **Lema: "Desenvolvimento Urbano com participação popular e justiça social"** e terá como **Tema: "Avançando na gestão democrática das cidades"**.

Art. 4º - A Terceira Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento e em seu impedimento por um componente da comissão.

Parágrafo único. Caberá a Secretária de Planejamento a coordenação geral, o apoio técnico e administrativo para a realização da Conferência, podendo para tanto manter parcerias com organismos públicos, da iniciativa privada e do terceiro setor.

Art. 5º - As despesas com a realização da Terceira Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Várzea Grande ou oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Couto Magalhães, Várzea Grande, 23 de Julho de 2007.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**